



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 154/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova a alteração do Art. 1º do Anexo à Resolução nº 06/2010, de 20 de janeiro de 2010, que trata do Regulamento da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições consagradas na Lei nº 11.892/2008, com base na Portaria nº 30, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 8 de janeiro de 2009 ;

considerando o que consta do Processo nº 23249.017597/2010-11; e

considerando a decisão do plenário deste Conselho Superior na 5ª Reunião Ordinária de 17 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a alteração do Art. 1º do Anexo à Resolução nº 06/2010, de 20 de janeiro de 2010, que trata do Regulamento da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão será constituída pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, pelos coordenadores dos cursos de Pós-Graduação, por um representante do Comitê de Ética na Pesquisa, por um representante do NIT e, no máximo, de um pesquisador por área de conhecimento, escolhido entre os pares, assegurada a representação de todos os Campi deste Instituto, respeitados os requisitos constantes no Artigo 2º".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ FERREIRA COSTA
Presidente